



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Decoração e iluminação natalina – Natal 2026

Fundamento: art. 6º, XXIII, e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de decoração e iluminação natalina de espaços públicos do Município de Brunópolis/SC, mediante locação temporária de elementos ornamentais, estruturas e equipamentos, com transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, equipe de pronto atendimento emergencial, desmontagem e retirada integral, sem transferência da propriedade dos bens ao Município.

1.2. O objeto compreende 23 itens e respectivos quantitativos, com preços referenciais unitários e totais detalhados no quadro abaixo. O preço de cada item compreende todos os serviços e encargos necessários à sua plena disponibilização e utilização, não sendo cabíveis cobranças adicionais pelas etapas acessórias previstas.

1.3. Natureza: prestação integrada com componentes de serviços comuns de engenharia, conforme classificação adotada no planejamento e Parecer Técnico do Engenheiro Civil Natan Francisco Bortolini. A execução observará a legislação profissional e as normas técnicas aplicáveis.

LOTE 01			
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.
01	Constelação de Estrelas Cadentes Simples - Luminoso com imagem alusiva a uma estrela cadente, medindo 3,4m de largura x 0,9m de altura, produzido em ferro chato galvanizado. Com duas estrelas revestidas em tecido amarelo brocado com dourado e três raios. Todo o elemento é contornado com mangueira luminosa de LED na cor branco frio.	UND	3
02	Letreiro “Feliz Natal” Cursiva Forrado- Letreiro bipartido com as palavras “Feliz” e “Natal” em letra cursiva, cada parte medindo 3,00m e 3,55 de largura x 1,40 de altura. Produzido em ferro mecânico 5/16”, forrado em	UND	1



	tecido brocado e acabamento em astracã. Iluminação: contornado com mangueira de led. Medidas totais: 1,40m de altura x 7,00m de comprimento.		
03	Estrela Luminosa – Estrela de 5 pontas medindo 0,50m de altura x 0,5 de largura, produzida em ferro mecânico 1/4”, e contornada com mangueira luminosa de led branco quente.	UND	26
04	Mangueira Luminosa LED - Mangueira Luminosa LED, com 30 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. NESTE VALOR ESTÃO INCLUIDOS OS CABOS DE FORÇA, CONEXÕES E EMENDAS NECESSÁRIAS.	M	300
05	Estrela Luminosa Grande – Estrela de 5 pontas medindo 1,00m de altura x 1,0 de largura, produzida em ferro mecânico 1/4”, e contornada com mangueira luminosa de led branco quente.	UND	3
06	Refletor de LED RGB 100W - Refletor RGB de LED 100W. Sistema RED GREEN BLUE, com alternância das cores. Com controle e memória. Bivolt.	UND	20
07	Cordão de Lâmpadas LED Coloridas – Cordão com 10 metros de comprimento, produzido com cabo 2 x 1,5 ,composto por 20 soquetes e 20 lâmpadas LED de 3W, em cores sortidas: azul, amarelo, rosa, vermelho e verde.	UND	40
08	Refletor Vapor Metálico Verde - kit refletor e reator com lâmpada de vapor metálico de 400W.	UND	10
09	Cordão Micro Lampadas de LED Blindado - Cordão de LED 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branco warm, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt.	UND	45
10	Trenó com Papai Noel Luminoso Colorido - Elemento em formato de um trenó com presentes e Papai Noel, sendo puxado por duas renas, medindo	UND	1



	4,70m de comprimento x 1,40m de altura; produzido em ferro redondo e contornado com mangueira de LED.		
11	Papai Noel na posição em pé, medindo 1,80m de altura, produzido isopor e fibra de vidro, pintado revestido com aplicação de tecidos, pelúcias e astracã, nas cores tradicionais do natal, com barba aplicada de pelúcia.	UND	1
12	Trenó com 4 Renas – Trenó medindo 1,6m de altura x 1,0m de largura x 2,0m de comprimento, confeccionado em madeirite, revestido com fibra de vidro, pintado, decorado com passamanarias, tecidos brocados, laços e estrelas de acetato. Iluminação: mangueira de LED valorizando os contornos. 4 renas medindo 1,0m de comprimento x 1,0m de altura x 0,3m de largura, confeccionadas em isopor, fibra de vidro, revestidas com tecido astracã, pintadas e decoradas.	UND	1
13	Conjunto de 06 Caixas de Presente - 06 Caixas de presente em tamanhos variados medindo entre 0,45 m e 0,85 m de altura e 0,35m e 0,65m de largura; confeccionadas em cantoneira e tubo mecânico 30x20x1,5mm, revestidas com tecido, decoradas com passamanarias e laço e projeção de luz interna.	UND	2
14	Mangueira Luminosa LED - Mangueira Luminosa LED, com 30 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. NESTE VALOR ESTÃO INCLUIDOS OS CABOS DE FORÇA, CONEXÕES E EMENDAS NECESSÁRIAS.	M	500
15	Ajudantes do Papai Noel - Escultura alusiva a um duende, medindo entre 1,3m e 1,5m de altura x 0,8m e 1,0m de largura, produzido em isopor, empapelado, pintado e revestido com tecidos, detalhes em astracã, cordão são Francisco e grega m2 nas cores tradicionais do natal. MODELOS E POSIÇÕES VARIADAS.	UND	8
16	Caixa de Presente Luminosa Gigante – Caixa de presente com laço no topo medindo 5,5 de altura x 4,0 de largura x 4,0 de profundidade; produzida com tubos 30x20 e 20x20 parede 16, redondos 3/8. Recoberta por tela aramada	UND	1



	com cobertura plástica e preenchida com micro lâmpadas de led, cor amarela na estrutura e azul com sistema strobinho no laço.		
17	Cúpula com 4 Arcos - Luminoso em forma de cúpula com 4 arcos. Produzido em tubo mecânico 30x20x1,5mm, tubo mecânico 20x20x1,2mm e ferro mecânico redondo 5/16, contornado com mangueira luminosa LED e preenchido com tela de micro lâmpadas de LED. No centro uma estrela com contorno duplo de mangueira de LED. Medidas totais de 4.80m de altura e 7,10 de largura.	UND	1
18	Cometa Luminoso - Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla na ponta. Produzido em tubo mecânico tubo mecânico 30x20x1,5mm e tubo mecânico 20x20x1,2mm e ferro mecânico redondo 5/16". Cauda do cometa preenchida com tela de micro lâmpadas de LED e estrela com contorno duplo de mangueira de LED. Medidas totais de 4.60m de altura e 3,90 de largura.	UND	2
19	Cascata LED 400 micro lâmpadas branca) Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas, medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Fio duplo 1,5mm. Tomada macho e fêmea.	UND	13
20	Constelação de Estrelas Cadentes - Luminoso com imagem alusiva a uma constelação de estrelas cadentes, medindo 3,4m de largura x 1,1m de altura, produzido em ferro chato galvanizado. Com cinco estrelas revestidas em tecido lurex dourado e contornado com mangueira luminosa de LED.	UND	12
21	Portal Luminoso de Estrelas - Portal medindo 2,40m de altura interna / 2,95m altura total x 2,40m de largura interna / 3;25 de largura total; com desenho formado por 05 estrelas e 04 arabescos. Produzido com ferro mecânico 5/16. Iluminação: contornado com mangueira luminosa LED.	UND	1
22	Espeto de Jardim Estrela Luminosa Forrada - Estrela de 5 pontas medindo 1,50m de altura x 0,5 de largura, produzida em ferro mecânico 1/4", forrada	UND	10



	com tecido brocado azul, contornada com mangueira luminosa de led azul e aplicação de 01 lâmpada strobo 12W modelo tartaruga.		
23	Luminoso Sagrada Família Luminoso em forma de Sagrada Família com um arco e estrela na ponta, medinho 4,0 metros de altura x 3,0 metros de largura. Produzido em tubo mecânico 30x20 e 20x20 e ferro mecânico 5/16 e ferro chato, contornado com mangueira luminosa de led e partes preenchidas com tela plástica, recobertas por micro lâmpadas de led.	UND	1
VALOR TOTAL R\$ 193.009,13			

1.4. Valor total estimado: R\$ 193.009,13 (cento e noventa e três mil e nove reais e treze centavos), calculado pela soma dos valores unitários estimados, conforme pesquisa de preços de 16/10/2026.

1.5. A licitação ocorrerá por pregão eletrônico, critério de julgamento de menor preço global, com apresentação de planilha de preços unitários e global. A adjudicação compreenderá a totalidade do conjunto licitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação atende à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para ornamentação de espaços públicos durante o Natal de 2026, valorizando tradições culturais, convivência comunitária e utilização dos espaços municipais.

2.2. A solução de locação temporária evita aquisição definitiva, guarda e conservação de materiais sazonais. O DFD e o ETP demonstram a necessidade, as alternativas examinadas e a viabilidade da solução integrada. O Município não dispõe de PCA formal para 2026, segundo o ETP, mas a demanda consta de seu planejamento setorial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

3.1. A solução engloba fornecimento temporário das peças, logística, vistoria prévia, projeto/adequação técnica das instalações, transporte, montagem, fixação segura, testes, energização, manutenção, atendimento emergencial, desmontagem, limpeza e retirada, inclusive recomposição de danos causados pela contratada.



3.2. O julgamento global decorre da interdependência operacional das atividades, da necessidade de coordenação uniforme das instalações e da segurança de estruturas e circuitos, da responsabilidade única pela manutenção e do prazo comum de entrega. O parcelamento por item poderia gerar interfaces de responsabilidade, mobilizações repetidas e dificuldades de resposta emergencial. A adoção do lote único fica condicionada à demonstração, na fase preparatória, de que os ganhos de integração superam eventual redução de competitividade, conforme ressalva expressa do ETP; essa justificativa deverá ser ratificada pela autoridade competente antes da publicação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As estruturas e equipamentos deverão corresponder às características e quantidades do item 1, em perfeito estado de conservação, acabamento, estabilidade, segurança e funcionamento, sem componentes avariados ou risco de choque, queda ou incêndio.

4.2. Todos os acessórios, conexões, cabos, proteção contra intempéries, fixadores, fontes, quadros provisórios, dispositivos de proteção, ferramentas, meios de elevação e mão de obra necessários estarão incluídos nos preços.

4.3. As instalações elétricas e estruturas observarão as normas técnicas e de segurança pertinentes, inclusive NR-10, NR-35 quando aplicável, e normas ABNT pertinentes à instalação e às condições dos locais. Serviços sujeitos a responsabilidade profissional serão executados por profissional habilitado, com ART(s) correspondente(s) emitida(s) pela contratada antes das atividades pertinentes, conforme atribuições legais.

4.4. A empresa deverá adotar medidas para isolamento e sinalização de áreas de montagem, proteção de pedestres, veículos, arborização e patrimônio público, observando a acessibilidade e a circulação segura.

4.5. Será exigida comprovação de aptidão para execução de serviços similares, por atestado(s) compatível(is) com as parcelas relevantes do objeto, sem quantitativos ou restrições territoriais desproporcionais. Registro profissional e indicação de responsável técnico somente serão exigidos na extensão efetivamente prevista em lei e justificada pelas atividades.

4.6. Admite-se subcontratação apenas de atividades acessórias e tecnicamente especializadas, mediante anuência prévia da Administração, vedada a transferência da responsabilidade integral e da coordenação principal do objeto. A subcontratada deverá cumprir requisitos legais de habilitação profissional aplicáveis.



4.7. Priorizar iluminação eficiente, gestão adequada de resíduos, reutilização dos materiais locados e prevenção de danos ambientais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO, LOCAIS E CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão realizados nos espaços públicos de Brunópolis/SC, Prefeitura Municipal, Trevo de Brunópolis, Praça Brunópolis, Rodoviária Brunópolis e Marombas, Igrejas Marombas e Brunópolis, mediante plano de implantação contendo pontos exatos, distribuição das 23 espécies de itens, pontos de energia, condições de acesso, fixação e segurança.

5.2. A contratada deverá realizar vistoria técnica operacional após a ordem de serviço e antes das intervenções, apresentando cronograma e plano de instalação ao fiscal, sem prejuízo da possibilidade de visita facultativa pelos interessados durante a licitação.

5.3. A entrega, montagem, testes e instalação de todos os elementos deverão estar integralmente concluídos até 23 de novembro de 2026, em condições de utilização. O prazo é essencial à finalidade sazonal.

5.4. A contratada manterá os elementos instalados e em condições de funcionamento durante o período das festividades natalinas, com manutenção preventiva e corretiva e pronto atendimento emergencial.

5.5. A desmontagem ocorrerá a partir de 06 de janeiro de 2027, com retirada integral até 30 de janeiro de 2027, inclusive dos acessórios e resíduos decorrentes, restituindo os locais em condições adequadas.

5.6. A contratada manterá canal telefônico e eletrônico de atendimento ao fiscal durante o período de utilização, com confirmação de recebimento de chamados em até 2 horas e início de atendimento presencial em até 6 horas para riscos à segurança ou apagamento relevante, quando tecnicamente viável; situações de risco imediato exigem isolamento e providências urgentes. Para falhas não críticas, deverá iniciar providências em até 24 horas. Esses prazos são parâmetros propostos neste TR e deverão ser ratificados pela área técnica quanto à viabilidade de mercado antes do edital.

5.7. Substituições de peças avariadas, reparos, reposição de lâmpadas e correção de falhas imputáveis à contratada ocorrerão sem custos adicionais. Não será permitido alterar quantitativos, dimensões essenciais ou características estéticas sem autorização expressa e justificativa técnica.



6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão será exercida por servidor designado formalmente pela autoridade competente. A fiscalização técnica será exercida por NATAN FRANCISCO BORTOLINI, Engenheiro Civil, conforme indicação do DFD e ETP, mediante ato de designação.

6.2. O fiscal verificará materiais, quantitativos, conformidade dimensional, estabilidade, segurança elétrica, ART(s), cronograma, funcionamento, atendimento a chamados, conservação e retirada, registrando ocorrências e exigindo correções.

6.3. A ART de projeto eventualmente emitida por servidor municipal não substitui as ARTs da contratada pelas atividades técnicas de sua responsabilidade, quando legalmente exigíveis.

6.4. As ordens e comunicações deverão ser formalizadas por meio rastreável. Alterações de objeto ou preço dependem de instrumento e fundamento legal adequados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento provisório da montagem ocorrerá mediante vistoria e relatório do fiscal após a instalação integral, até 23/11/2026; o recebimento definitivo da execução contratual ocorrerá após a desmontagem, retirada e verificação de todas as obrigações, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para compatibilizar a locação sazonal e as obrigações posteriores, propõe-se pagamento em duas etapas: 80% do valor contratado após montagem integral, testes, recebimento provisório e início da disponibilização; 20% após retirada integral e recebimento definitivo, mediante nota fiscal e atesto. A forma de medição deverá ser confirmada pela unidade requisitante e setor financeiro antes da publicação, sem pagamento antecipado por serviço não executado.

7.3. Havendo irregularidades, o fiscal poderá recusar o recebimento, exigir saneamento e propor glosas proporcionais aos itens indisponíveis ou ao período de falha, assegurados contraditório e registros de ocorrência.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no edital e contrato, contado da liquidação regular da despesa, mediante nota fiscal e comprovação dos requisitos legais. Eventual atualização monetária por atraso imputável à Administração observará índice e regras contratuais definidos no edital.

7.5. Os preços incluirão tributos, encargos, seguros, fretes, mobilização, locação, equipe técnica, manutenção, atendimento emergencial, desmontagem e demais custos necessários.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do lote.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.20. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras Documentações

9.21. Apresentar Declaração Conjunta que a licitante:



a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Brunópolis ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

i) DECLARA, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, utilizando-se dos dados e informações coletadas e liberadas pela entidade para a finalidade prevista no artigo 7º, itens III e V, exclusivamente quando necessários para a fiel execução dos serviços objetos deste procedimento licitatório, realizando seu descarte seguro (eliminação) ou conservação, na forma do artigo 16, item III da referida LGPD.



9. ESTIMATIVA DO VALOR E JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

9.1. O valor estimado é de R\$ 193.009,13, conforme Relatório de Pesquisa de Preços de 16/10/2026, com médias aritméticas dos preços unitários de três fornecedores: Zamoner e Zamoner Ltda. (R\$ 187.506,00), Neivaldo Zampronio e Cia Ltda. – FLAMA (R\$ 194.000,00) e Beta Engenharia Ltda. (R\$ 197.530,00).

9.2. A pesquisa registrou a diferença de R\$ 2,87 entre a média exata dos três orçamentos globais (R\$ 193.012,00) e a soma dos valores unitários médios arredondados (R\$ 193.009,13). Para fins de planilha do edital prevalece esta última.

9.3. O Parecer Técnico de Natan Francisco Bortolini fundamenta a falta de equivalência direta entre a locação integrada de peças natalinas e as composições convencionais SINAPI, sem excluir sua utilização para parcelas acessórias efetivamente comparáveis.

9.4. A pesquisa de preços ressalva verificações documentais e metodológicas complementares. Antes da publicação do edital, deverão ser documentadas as consultas às fontes previstas no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 13 do Decreto Municipal nº 12/2022, ou a impossibilidade de obtenção de parâmetros equivalentes, bem como a justificativa da seleção dos fornecedores consultados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta das dotações indicadas no DFD:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.002 - CULTURA

4 - CULTURA

13.392 - Cultura / Difusão Cultural

2.023 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS

63 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.022 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



10.2. A classificação específica da despesa, a disponibilidade de saldo e a adequada programação financeira deverão ser confirmadas pela Contabilidade, inclusive quanto às obrigações executadas em janeiro de 2027.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTAMENTO

11.1. Propõe-se vigência da assinatura até 28 de fevereiro de 2027, suficiente à instalação, disponibilização sazonal, retirada e encerramento administrativo, sem prorrogação ordinária para novo ciclo natalino. Eventual adequação da data final deverá ser definida na minuta contratual conforme cronograma efetivo e art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

11.2. Considerando a duração inferior a um ano, não se prevê reajuste ordinário durante o prazo inicialmente planejado. Em eventual hipótese legal de prorrogação que alcance a anualidade, observar-se-á a data-base vinculada ao orçamento estimado e o índice definido no edital e contrato, sugerindo-se IPCA, respeitada a legislação pertinente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar integralmente o objeto nos prazos e condições estabelecidos; fornecer e manter peças, estruturas e componentes seguros; obter autorizações técnicas e ARTs pertinentes; arcar com mão de obra, logística, equipamentos e tributos; cumprir normas de saúde e segurança.

12.2. Reparar prontamente falhas, substituir itens inadequados, manter pronto atendimento, comunicar riscos ao fiscal, proteger terceiros e patrimônio público, reparar danos que causar e manter as condições de habilitação durante a execução.

12.3. Não interromper injustificadamente os serviços nem retirar itens antes da data autorizada; realizar desmontagem e retirada completa até 30/01/2027.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Definir e disponibilizar locais e pontos de instalação, permitir acesso autorizado, indicar condições de energia elétrica disponíveis, designar gestão e fiscalização, acompanhar e receber os serviços, comunicar irregularidades e pagar após regular liquidação.

13.2. Não assumir responsabilidade por equipamentos locados além da decorrente de conduta própria comprovada; assegurar coordenação com setores municipais competentes para intervenções em espaços públicos.



14. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO

14.1. Aplicam-se as infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com processo administrativo, contraditório e ampla defesa.

14.2. A minuta contratual deverá prever multas proporcionais para mora na instalação, falhas de manutenção e atraso na retirada, com critérios objetivos de incidência e limites compatíveis com a lei. A extinção observará os arts. 137 a 139, quando cabíveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este TR o DFD, o ETP, o Parecer Técnico de Engenharia, a Pesquisa de Preços e seus documentos de suporte, prevalecendo as especificações e obrigações expressamente incorporadas ao edital e contrato.

Brunópolis/SC, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

GIRLENE CRISTIANE CHAGAS DE MORAIS TORM

Data: 20/10/2026 15:25:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIRLENE CRISTIANE CHAGAS DE MORAES TORMEN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Matrícula nº 1462/2